



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N. 1.986, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - A EUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca. "

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à “**Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA**”, com inscrição no CNPJ n. 11.507.163/0001-81, Entidade de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP. Batatais/SP e Franca/SP, durante o período letivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), podendo este período ser prorrogado, nestes mesmos termos, conforme disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art.2º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

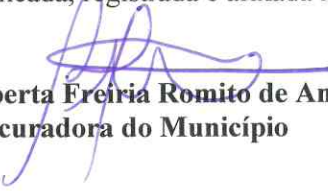
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art.4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município